



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.769/2026

Nomeia comissão para Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E abrangendo parte das matrículas nº. 13.513, nº.13.514 e nº.8.847 do Município de Arapoti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465/2017, que tem como objetivo, implementar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e à titulação de seus ocupantes; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.422 de 05 de dezembro de 2025, que autoriza a Regularização Fundiária Urbana Específica – REUB-E; e

CONSIDERANDO a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA nos termos do Autos de Demarcação Urbanística para Regularização Fundiária de Interesse Específico da Rua Moisés Lupion, Linha Verde, Centro arapoti/PR, de autoria do Município de Arapoti, instituído com a documentação prevista no art.19, § 1º, da Lei nº 13.465/2017, resultando nas matrículas nº. 13.513 e nº.13.514, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, Matrícula nº. 8.847 localizada na Rua dos Expedicionários.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão de servidores para proceder a Regularização Fundiária Urbana Específica, nas áreas denominadas nas matrículas nº. 13.513, nº.13.514 e nº.8.847, pertencentes ao Município de Arapoti, formado pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	CAROLINE DE FÁTIMA DOS SANTOS
MEMBRO	MARCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
MEMBRO	ANDRÉ ALVAREZ
MEMBRO	JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO
MEMBRO	EVERTHON GONÇALVES MACAM

Art.2º. Os trabalhos da Comissão, decorrerão conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 2.422/2025 de acordo com os mapas e memoriais elaborados pela Empresa TOPSSANI-Topografia e Engenharia e documentos internos da Divisão de Tributação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.4º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-

Prefeito Municipal